



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2019, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

SUSTA OS EFEITOS DO DECRETO EXECUTIVO Nº 5.762, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE INSTITUI A COBRANÇA DE TARIFA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam sustados os efeitos do Decreto Executivo nº 5.762 de 28 de dezembro de 2017, que institui a cobrança de tarifa de estacionamento rotativo, nos termos do Art. 24, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 2019.

RAFAEL PEÇANHA DE MOURA
Vereador-Autor

JUSTIFICATIVA:

Esta proposição tem o objetivo de sustar os efeitos do Decreto Executivo nº 5.762, de 28 de dezembro de 2017 que institui a cobrança de tarifa de estacionamento rotativo pago nas áreas que menciona, pelas seguintes razões: as áreas definidas no Decreto em questão estão inseridas no Parque Estadual da Costa do Sol e afetam diretamente a mobilidade e a preservação ambiental nesses locais; não há regulamentação e planejamento da cobrança de tarifa, bem como, definição dos locais para este fim; a capacidade de carga dos locais onde a cobrança é realizada não está sendo respeitada, afetando sobremaneira o meio ambiente; não há contrapartida do Poder Público em razão da cobrança de estacionamento, ou seja, ordenamento, segurança, sinalização e proteção da vegetação nativa do entorno , tampouco há clareza na cobrança das tarifas.

Assim, diante de tantas falhas do Poder Executivo na instituição e gestão desta cobrança de tarifa instituída pelo Decreto supracitado, solicitamos aos Nobres Pares o apoio à nossa medida.